4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Código registro TCE: 778665FB9828F8BEA1D3F0A903854CC6CEA40F4C

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Lenita Dadalt Fontana, CPF n.° 065.754.989-49.

CONTRATADA: MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.239/0001-03, com sede a Avenida Coronel Rupp, nº 2444, Centro da cidade de Catanduvas - SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Mauro Ferri, CPF n.º 025.004.089-14.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Pregão Eletrônico n° 034/2023 (Processo Licitatório nº 046/2023)** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao Termo de Contrato Originário:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Dias	Link de acesso a internet com **IP Fixo** com no mínimo velocidade de download de 500mbps e upload de 500mbps, incluindo manutenção, através de fibra ótica, para uso na nos dias 12,13 e 14 de junho de 2025, no 8º Festival Canto Novo, que vai ser realizado no Clube Ervalhense, evento que faz parte das comemorações dos 62 anos de aniversário do município de Erval Velho/SC.	**3**	R$300,00	R$ 300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1 Em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira, o valor pago a CONTRATADA fica acrescido em **R$300,00** (Trezentos reais) passando o valor pago a CONTRATADA a ser de R$11.414,00 (Onze mil quatrocentos e quatorze reais) correspondendo a um aumento de 2,70% do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 09 de junho de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Mauro Ferri
MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366